



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. Nº 4225/10  
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

## EMENDA Nº 35 AO P.L.E. 053/10

Suprime redação do Anexo I, inciso III letra “b” do projeto PLE Nº 053/2010, conforme segue:

“III – Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família:

Atribuições: participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar das campanhas de prevenção de doenças, visitas domiciliares e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade; fazer curativos, administrar vacinas outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida;

verificar sinais vitais e registrar no prontuário; medir pacientes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; auxiliar nos socorros de emergência; realizar busca ativa de casos como Tuberculose, Hanseníase e demais doenças

de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde para os grupos de patologias específicas e para as famílias de risco, conforme planejamento da USF; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre..” (NR).

## JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.

Vereador Dr. Thiago Duarte

*Thiago Duarte*  
Dr. Thiago Duarte

Vereador PDT